

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1012/2024

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei de propositura da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º- Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º- A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Poder Legislativo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Conforme segue anexo I e II.

Cerro Corá/RN, em 19 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS BASE
SERVIDORES EFETIVOS ATUALIZADA

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE R\$
Procurador	-	2.684,36
Diretora Administrativa	-	2.523,90
Agente Administrativo	-	1.606,72
Auxiliar de Serviços Diversos	-	1.412,00
Recepcionista	-	1.412,00

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS BASE
SERVIDORES COMISSIONADOS ATUALIZADA

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE R\$
Assessor Contábil	CC-1	3.481,21
Controlador Interno	CC-2	2.283,90
Diretor Geral	CC-3	2.184,61
Assessor da Presidência	CC-3	2.184,61
Tesoureiro	CC-4	1.990,43
Agente Operacional de Transporte e Apoio	CC-5	1.550,15
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio	CC-6	1.412,00

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:0A0A86A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2024. Edição 3254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>